

ERRATA nº 01

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 94/2026-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Edital de CONCORRÊNCIA Nº 094/2026-GOINFRA – **Contratação nº 120388, Processo SEI n.º 202600005017827**, cujo objeto consiste na Contratação integrada para elaboração de projetos e execução das obras de implantação de ponte sobre o Rio Paranã (Balsa Viviane), na rodovia GO-112, trecho Nova Roma / Monte Alegre, com extensão total de 220,00 metros, neste Estado, nos seguintes termos:

1. Inclusão do item 5.20

Fica incluído o item 5.20 no Edital, com a seguinte redação:

“5.20 Na hipótese de participação em consórcio, a Carta de Apresentação da Proposta deverá ser apresentada em nome do consórcio licitante, identificado na forma do instrumento de compromisso de constituição/constituição do consórcio, não sendo admitida a apresentação da proposta exclusivamente em nome da empresa líder ou de qualquer das empresas consorciadas individualmente. A Carta de Apresentação da Proposta deverá ser assinada por todas as empresas integrantes do consórcio, por intermédio de seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos.”

2. Inclusão do subitem 8.1.1. alínea 1a

Fica incluído o subitem 8.1.1. alínea 1a no Edital, com a seguinte redação:

“1a Na hipótese de participação em consórcio, a Apresentação da Proposta adequada ao último lance deverá ser apresentada em nome do consórcio licitante, identificado na forma do instrumento de compromisso de constituição/constituição do consórcio, não sendo admitida a apresentação da proposta exclusivamente em nome da empresa líder ou de qualquer das empresas consorciadas individualmente. A Proposta deverá ser assinada por todas as empresas integrantes do consórcio, por intermédio de seus respectivos representantes legais ou procuradores regularmente constituídos.”

Em respeito ao art. 40 do Decreto estadual nº 10.359/2023, informa-se que a retificação contida na presente errata não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, ficando resguardado o tratamento isonômico dos licitantes. Dessa forma, o prazo para apresentação das propostas não sofrerá alteração.

Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais. Outrossim, ficam mantidos os demais termos do instrumento convocatório.

O edital e seus anexos, bem como a presente errata, estão disponíveis aos interessados no Portal de Licitações do site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br, no Sistema de Logística de Goiás - SISLOG, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Goiânia, 30 de julho de 2026.